

Goiânia, 10 de Novembro de 2020.

TERMO DE REFERÊNCIA
TR. Nº 01 /2020

De : Coordenação Geral UTI pediátrica
Para : Gerência Administrativa

1. MATERIAL:

01 Foco de luz cirurgico portátil

2. DESCRIÇÃO MINUCIOSA DO MATERIAL:

TIPO: ILUMINAÇÃO LED COM LUMINOSIDADE DE D81.000 A 130.000 LUX -
SISTEMA DE EMERGÊNCIA/BATERIA: POSSUI- PEDESTAL COM RODÍZIOS:
POSSUI- BRAÇO ARTICULADO: POSSUI- PAR DE MANOPLAS, DEVE POSSUIR
AJUSTE DE INTENSIDADE LUMINOSA

ALIMENTAÇÃO: 220v, 60HZ

3. DESTINAÇÃO E JUSTIFICATIVAS PARA AQUISIÇÃO:

Destinado para realização de procedimento cirurgicos na UTI pediátrica.

A unidade de terapia intensiva pediátrica é um ambiente considerado critico com
necessidade de realização de procedimentos em crianças gravemente enfermas e
cl clinicamente instáveis, no próprio leito. Conforme solicitação da coordenação médica
do centro cirúrgico (Dra. Karine Borges de Medeiros), solicito a aquisição de foco de luz
cirurgico portátil para UTI pediátrica, pois os cirurgiões realizam vários procedimentos
(exemplo: dissecação venosa para acesso, passagem de cateter de tenckhoff para
diálise, biópsia de linfonodo e etc), nas crianças gravemente enfermas da UTI e não
dispõe de foco de luz adequado para realização.

Devido a essa demanda frequente, solicito foco com especificações abaixo, e observo
que tais especificações já foram avaliadas pela cirurgia e engenharia clínica.

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO



4. QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO:

01 Foco de luz cirurgico portátil - 220v, 60HZ 05360

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

5.1. Atender aos pedidos com as descrições publicadas e manter os preços irrevogáveis, conforme proposta publicada na plataforma eletrônica de compra e no site do ISG ou jornal;

5.2. Atender aos pedidos de acordo a demanda enviada pelos compradores, sendo realizada a programação no décimo quinto dia útil;

5.3. Os pedidos deverão ser entregues no Hospital Estadual de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad – HDT das 08:00 às 18:00 horas, em dias úteis e havendo necessidade aos sábados das 08:00 às 12:00 horas impreterivelmente, tendo em vista que os pedidos deverão ser entregues com 05 (cinco) dias corridos;

5.4. O FORNECEDOR deverá disponibilizar na nota fiscal os dados bancários para realização de pagamento;

5.5. O FORNECEDOR deverá apresentar mensalmente sob pena de não liquidação das faturas as seguintes certidões com regularidade:

- Certidão Negativa de Débitos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais
- Certidão FGTS
- Certidão de Tributos Federais
- Cartão do CNPJ

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. O prazo para o pagamento será de aproximadamente 60 (Sessenta) dias a partir da apresentação da nota fiscal.

6.2. A Contratada deverá manter o fornecimento por mais 90 (noventa) dias mesmo que não ocorram os pagamentos das faturas

6.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome/razão social: Instituto Sócrates Guanaes – ISG – CG 91/2012 CNPJ/MF nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Av. Olinda Quadra: H 4 LT 1/03 – Parque Lozandes - CEP 74.884.120 – Goiânia – Goiás.

6.4. As notas deverão vir sem rasuras e estar no período de validade de emissão.

Sibely Braga Santos Maia
RT da UTI pediátrica
HDT/ISG

Dr. Everton R. Pontes
Dr. Everton R. Pontes
CRM-SP 20224
RQE 4201

Ciente e de acordo

Vivian Furtado
Diretora Técnica
HDT/ISG

Flávia Carvalho da Silva
Compradora
HDT/ISG-GO